DECRETO Nº 070/2015

"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO que o imóvel foi fracionado por sucessivas alienações, sendo que para registro é necessário à apuração de área remanescente;

CONSIDERANDO que a planta leva em conta todos os imóveis destacados e apresenta a localização exata do imóvel apurado;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a apuração de área de um lote urbano, de propriedade de **LUCI ALVES DE OLIVEIRA,** com o seguinte histórico:

Um lote de terreno urbano, matrícula nº 15.997, livro 3-W, fls.108, situado na Rua 21 de Abril, nº 490, esquina com a Rua Deusdedit Alves de Sousa, Bairro Santo Antônio, município de Abaeté/MG, de propriedade de LUCI ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 364.763.316-04, com área aproximada de 600,00m², do qual foi desmembrada um lote com 7,00 x 15,80 m (110,60m²) matriculado sob o nº15.647, fls.61, livro 2-BB, e outro lote com 050 x 15,80m (7,90m²) matriculado sob o nº15.648, fls.62, Livro2- BB e vendidos a Valter Pereira da Silva. Apurada a área remanescente, ficou constatado o mesmo ter as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto em comum a Rua 21 de Abril e a Rua Deusdedit Alves de Sousa, daí segue no sentido anti- horário por 22,60m (vinte e dois vírgula sessenta metros) confrontando pela frente com a Rua 21 de Abril, chegando à quina de confrontação em comum com o lote de propriedade de Maria Carlota de Jesus, daí vira para esquerda e segue em linha reta por 25,35m (vinte e cinco vírgula trinta e cinco metros) confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Maria Carlota de Jesus, chegando à quina de confrontação em comum com o lote de propriedade de Valter Pereira da Silva, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 6,80m (seis vírgula oitenta metros) confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Valter Pereira da Silva, chegando à quina de confrontação com o lote de propriedade de Antônio Xavier da Silva, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 7,50m (sete vírgula cinquenta metros), confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Antônio Xavier da Silva, daí vira para a direita e segue me linha reata por 15,80m (quinze vírgula oitenta metros), confrontando

ainda pelos fundos com o lote de propriedade de Antônio Xavier da Silva, chegando a quina de confrontação em comum com a Rua Deusdedit Alves de Sousa, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 17,85m (dezessete vírgula oitenta e cinco metros), confrontando pela direita com a Rua Deusdedit Alves de Sousa, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área total de 454,41m² (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta e um decímetros quadrados).
O ponto de observação de quem declarou este memorial descritivo é de quem de dentro do imóvel olha para o logradouro público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 134/2014.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e quinze, (15/05/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal